



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro**  
**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**  
**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitação@mojuidoscamos.pa.gov.br**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 039/2017-SEMED**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 039/2017 - SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. DA SILVA FEITOSA & CIA LTDA - ME, NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS** através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº28.714.068/0001-51, com sede na Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Mun. nº 002/2017, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5947453 e CPF Nº 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, nº 495, Bairro Alto Alegre, no município de Mojuí dos campos.

**CONTRATADA: EMPRESA J. DA SILVA FEITOSA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.785.367/0001-00, localizada na Rua Jerusalém, Matinha, Santarém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Jaizinho da Silva Feitosa, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1621105 e CPF Nº 324.339.992-00, residente e domiciliado na Rua Jerusalém, Matinha, CEP: 68.143-000, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados o presente termo aditivo ao Contrato n.º 039/2017- SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

**1.1** - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe, tendo em vista que o processo Licitatório Pregão Presencial nº003/2019-SEMED, deflagrado em 11/04/2019 para contratação de novas empresas para prestar serviço de transporte escolar, porém em virtudes dos percalços próprios do processo, ainda não finalizou, não restando alternativa para administração pública, senão a de prorrogar o referido contrato para não haver descontinuidade e nem em prejuízos aos alunos que utilizam esse meio de transporte para ter acesso as unidade educacionais.

**1.2** - O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**1.3** - O presente termo aditivo foi submetido à análise previa da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável e autorizativo a celebração do mesmo fazendo parte integrante dos autos do processo, com fundamento legal no art. 57, inciso II lei 8.666/93, fazendo parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 01/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro**

**CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará**

**Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitação@mojuidoscamos.pa.gov.br**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

**3.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por 06 (seis) meses pelo período de 06/07/2019 a 06/01/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

**4.1** O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), passando o contrato original ser no valor total de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação com a seguinte dotação:

**02.02 - Secretaria Municipal de Educação**

12.368.0005 2019 – Manutenção e desenvolvimento de Educação Básica – Salário Educação.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

**12.368.0005.2020 – Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

**1212 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**

**12.368.0005 2.032– Manutenção do Programa Transporte Escolar – FUNDEB**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 – Transporte Escolar

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**6.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**7.1.** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Mojuí dos Campos/PA, 03 de julho de 2019.

**ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA**  
**Sec. Municipal de Educação.**  
**Dec. Mun. Nº002/2017**  
**CONTRATANTE**

**J. DA SILVA FEITOSA & CIA LTDA - ME**  
**JAIZINHO DA SILVA FEITOSA**  
**CNPJ Nº 13.785.367/0001-00**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** \_\_\_\_\_

**C.P.F:** .....

**2.** \_\_\_\_\_

**C.P.F:** .....